



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P) Seguro de Vida para Estagiário

1. Informações Básicas

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Três Pontas

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nome do Projeto/Solução: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente.

Responsável pela elaboração do ETP: Luciana Torres Conde

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade examinar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e fundamentar a solução mais adequada para atender ao interesse público, servindo de base para a futura elaboração do Termo de Referência e condução do procedimento licitatório.

No caso concreto, a Administração necessita garantir proteção securitária mínima aos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, mediante cobertura para eventos acidentários com resultado morte ou invalidez permanente total ou parcial. Trata-se de providência administrativa compatível com o dever de adequada gestão do programa de estágios e de mitigação de riscos associados às atividades desempenhadas pelos estudantes.

3. Alinhamento com o Planejamento

A Lei 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, quando existente, e com as leis orçamentárias.

Assim, a presente contratação:

- ✓ deverá estar compatível com o Plano de Contratações Anual, caso o Município o tenha formalmente instituído;
- ✓ guarda aderência com o planejamento administrativo de manutenção do programa de estágios;
- ✓ mostra-se compatível com as leis orçamentárias, considerando o reduzido impacto financeiro estimado da contratação.

4. Descrição da Necessidade

A necessidade administrativa consiste em contratar cobertura securitária para até 50 estagiários por ano, de modo a assegurar proteção mínima em caso de acidentes pessoais ocorridos durante a vigência do vínculo de estágio, com indenização nos eventos de:

- ✓ morte acidental - garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado contratado para esta cobertura em caso de morte do Segurado causada, exclusivamente, por Acidente Pessoal coberto pelo seguro, observadas as demais cláusulas destas Condições Gerais.;
- ✓ invalidez permanente total ou parcial por acidente - garantir ao próprio segurado, em caso de invalidez permanente total por acidente, o pagamento da indenização limitada ao valor de capital segurado contratado, caso haja perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões são insuscetíveis de reabilitação ou recuperação por meios terapêuticos disponíveis no momento da constatação.



A contratação é necessária para dar suporte ao programa de estágios do Município, reduzindo a exposição institucional a riscos e conferindo maior segurança aos estudantes e à Administração.

A descrição da necessidade deve ser feita sob a perspectiva do interesse público, conforme a Lei 14.133/2021 e as orientações sobre Estudo Técnico Preliminar.

5. Motivação / Justificativa

A contratação é motivada pelos seguintes fatores:

- ✓ necessidade de assegurar cobertura securitária aos estagiários vinculados ao Município;
- ✓ conveniência administrativa de centralizar a contratação em instrumento único e padronizado;
- ✓ reduzido custo estimado em comparação com o benefício institucional e social gerado;
- ✓ necessidade de manter a continuidade e regularidade do programa de estágios;
- ✓ adoção de solução simples, comum de mercado e amplamente ofertada por seguradoras e empresas especializadas.

Sob a ótica da governança e do planejamento, a contratação agrega valor à atuação administrativa e promove eficiência, efetividade e segurança na gestão das contratações públicas.

6. Requisitos da Contratação

São requisitos mínimos da contratação:

6.1. Requisitos do objeto

- ✓ prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais para estagiários;

6.1.1 cobertura mínima para:

- ✓ morte acidental;
- ✓ invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- ✓ atendimento de até 50 vidas/estagiários ao longo de 12 meses;
- ✓ emissão de apólice/certificado compatível com o quantitativo contratado;
- ✓ possibilidade de inclusão e exclusão de segurados conforme movimentação dos estagiários;
- ✓ vigência contratual/da cobertura conforme definido no Termo de Referência e no edital.

6.1.2. Requisitos de execução

- ✓ a contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros;
- ✓ a operacionalização deverá ocorrer sem ônus adicional não previsto para inclusões e exclusões ordinárias dentro do quantitativo registrado;
- ✓ os prazos para emissão de documentos e regulação de sinistro deverão ser definidos no Termo de Referência.

6.2. Requisitos de habilitação

Por se tratar de serviço comum, deverão ser exigidos apenas os documentos estritamente necessários à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, em observância aos princípios da proporcionalidade e competitividade.

6.3. Natureza do serviço

Trata-se de serviço comum, com especificações usuais de mercado e passível de julgamento pelo critério de menor preço, o que é compatível com o pregão e com o Sistema de Registro de Preço.

7. Levantamento de Mercado



No mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – contratação individual e imediata, sem registro de preços. Atende à necessidade, mas reduz a flexibilidade administrativa para inclusões e ajustes ao longo da vigência.

Alternativa 2 – contratação por pregão, com sistema de registro de preços. Permite padronização, previsibilidade, competição e gestão mais flexível da demanda, especialmente porque o quantitativo de estagiários pode oscilar ao longo do ano.

Alternativa 3 – adesão a ata de registro de preços de outro órgão. Em tese possível quando atendidos os pressupostos legais, mas depende de vantajosidade demonstrada e de adequação integral ao objeto e às necessidades do Município, não se mostrando, neste momento, a alternativa mais segura sem estudo comparativo específico.

Conclusão do levantamento

A alternativa mais adequada é a licitação por pregão com sistema de registro de preços, por se tratar de serviço comum, padronizável, de demanda recorrente e quantitativo estimado variável ao longo do exercício.

A Lei 14.133/2021 prevê que o edital do Sistema de Registro de Preço deverá indicar, entre outros pontos, as especificidades do objeto, a quantidade máxima, a quantidade mínima a ser cotada e o critério de julgamento, que será o de menor preço ou maior desconto.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de seguro de acidentes pessoais aos estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, contemplando:

- ✓ cobertura para morte acidental;
- ✓ cobertura para invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- ✓ gestão de inclusões e exclusões de segurados;
- ✓ emissão de documentos comprobatórios da cobertura;
- ✓ regulação e liquidação de sinistros, quando ocorridos.

A solução deverá ser ofertada em condições padronizadas, com preço unitário por vida segurada ou critério equivalente definido no Termo de Referência, permitindo o gerenciamento do quantitativo efetivamente demandado.

9. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A estimativa é de até 50 estagiários por ano.

Tal quantitativo decorre da experiência administrativa já existente, da expectativa anual de manutenção do programa de estágios e da necessidade de cobertura para os estudantes vinculados no período.

A Lei 14.133/2021 exige que o ETP contenha a estimativa das quantidades, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos de suporte.

Memória de cálculo resumida:

- ✓ quantitativo anual previsto de estagiários vinculados ao Município: 50;
- ✓ unidade de referência: vida segurada/estagiário;
- ✓ vigência estimada da contratação/ata: 12 meses.



10. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado anual da contratação é de R\$ 1.902,00 (mil novecentos e dois reais).

A estimativa foi formulada com base:

- ✓ no valor já praticado pela Administração em contratações anteriores ou parâmetros internos equivalentes;
- ✓ em pesquisa com fornecedor, conforme informado pela área demandante.

A Lei 14.133/2021 determina que o valor estimado seja compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a contratar e as peculiaridades locais.

Contudo, cabe um alerta importante: os referenciais consultados orientam que a pesquisa de preços não deve ficar restrita apenas a fornecedor, devendo-se priorizar preços públicos e contratações similares, formando uma "cesta de preços"; a cotação exclusivamente com fornecedores deve ocorrer apenas de forma subsidiária e mediante justificativa.

Assim, para robustecer a instrução processual, recomenda-se que o Termo de Referência/orçamento detalhado seja complementado, se possível, com:

- ✓ eventual composição de cesta de preços com múltiplas fontes.

Memória de cálculo informada:

Valor global anual estimado: R\$ 1.902,00 (mil novecentos e dois reais) para cobertura de até 50 estagiários/ano.

11. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A contratação deve ocorrer em item único, pois o objeto é indivisível do ponto de vista funcional e contratual: o seguro deve ser prestado por uma única contratada, evitando fragmentação da cobertura, dificuldades de gestão, conflitos operacionais e riscos na responsabilização em caso de sinistro.

Além disso, o Decreto 11.462/2023 veda, em regra, a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço no âmbito do Sistema de Registro de Preço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e a padronização.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, neste momento, contratações interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto.

Podem existir contratações correlatas relacionadas à gestão administrativa do programa de estágios, mas não constituem condicionantes para a execução do seguro de acidentes pessoais.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ assegurar proteção securitária aos estagiários do Município;
- ✓ conferir maior segurança administrativa ao programa de estágios;
- ✓ reduzir riscos institucionais associados a eventos acidentários;
- ✓ promover continuidade e regularidade da cobertura durante o exercício;
- ✓ obter solução economicamente vantajosa, mediante disputa competitiva;
- ✓ padronizar a contratação e facilitar a gestão do quantitativo de segurados.

Tais resultados estão alinhados aos objetivos de eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

14. Providências a Serem Adotadas

Para a implementação da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:



- ✓ autuação e instrução do processo administrativo;
- ✓ indicação formal da área requisitante e da equipe de planejamento;
- ✓ consolidação da memória de cálculo do quantitativo estimado;
- ✓ complementação/validação da pesquisa de preços, preferencialmente com cesta de preços;
- ✓ elaboração do Termo de Referência;
- ✓ definição das regras de gestão do cadastro de estagiários segurados;
- ✓ definição do fluxo interno para inclusões, exclusões e comunicação de sinistros;
- ✓ elaboração da minuta de edital e da ata de registro de preços;
- ✓ reserva orçamentária quando da formalização contratual, conforme a disciplina do Sistema de Registro de Preço.

No Sistema de Registro de Preço, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários é exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, e não necessariamente para a formação da ata.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço securitário, essencialmente administrativo e documental.

Como medida de racionalização e sustentabilidade, recomenda-se:

- ✓ priorização de documentos eletrônicos;
- ✓ comunicações por meio digital;
- ✓ redução de impressões físicas;
- ✓ tramitação eletrônica dos documentos da contratação e da execução contratual.

16. Declaração de Viabilidade

Declara-se viável a contratação.

A solução é:

- ✓ tecnicamente viável, pois há oferta de mercado para o serviço pretendido;
- ✓ economicamente viável, diante do valor estimado anual de R\$ 1.902,00;
- ✓ administrativamente adequada, pois atende necessidade concreta e recorrente da Administração;
- ✓ juridicamente compatível, em tese, com a realização de pregão para serviço comum e com a utilização do sistema de registro de preços, desde que o processo seja devidamente instruído com justificativa do modelo adotado, quantitativo estimado e pesquisa de preços adequada.

Três Pontas, 09 de abril de 2026

Luciana Torres Conde
Matrícula n.º 1863
Técnico do Executivo II - Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos